



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 27/09/2016

ANO: VI Nº: 1436 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4824/2016..... 1

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.20 - Departamento de Serviços Sociais
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituição Trabalhistas – **000** – 471
R\$.....7.000,00

TOTAL R\$..... 121.000,00

DECRETO Nº 4824/2016

DECRETO Nº 4824/2016,

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, Publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1224.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituição Trabalhistas – **103** – 181
R\$..... 35.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.20 - Departamento de Cultura
1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – **000** – 281
R\$..... 12.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29)
15% Receitas Próprias
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituição Trabalhistas – **303** – 313
R\$..... 30.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.050000 - PAB/SUS Parte Fixa
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil– **495** – 326
R\$..... 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **495** – 327
R\$.....7.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
11.20 - Departamento de Educação
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **103** – 183
R\$..... 35.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.20 - Departamento de Cultura
1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **000** – 277
R\$.....7.500,00
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Cult., Artist. Cientif. Desportiva – **000** – 279
R\$.....3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – **000** – 280
R\$.....1.500,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29)
15% Receitas Próprias
3.3.90.34.00.00.00 – Outros Desp. Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
303 – 319
R\$..... 30.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.050000 - PAB/SUS Parte Fixa
3.3.90.34.00.00.00 – Outros Desp. Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
495 – 329
R\$.....37.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
16.20 - Departamento de Serviços Sociais
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita – **000** – 474
R\$ 5.150,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – **000** – 475
R\$1.850,00
TOTAL R\$.....121.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de setembro de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)